

PROJETO DE LEI Nº 177/92

DÁ DENOMINAÇÃO AO PROLONGAMENTO DA RUA ADOLFO SIQUEIRA DE  
"AVENIDA ALOISIO TEIXEIRA LEÃO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

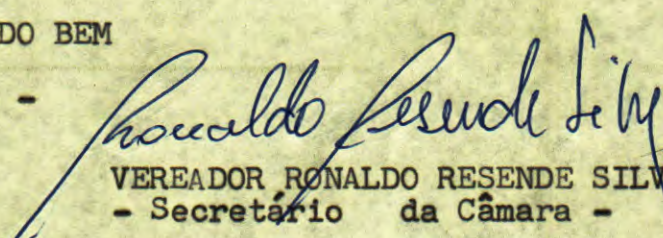
ART. 1º - Fica denominada de Avenida Aloísio Teixeira Leão o  
prolongamento da Rua Adolfo Siqueira com término  
deste nos terrenos da Granja das Gabarobas .

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
Lei em vigor na data de sua publicação.

SALÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA  
- Secretário da Câmara -



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :  
Assunto : PROJETO DE LEI Nº 177/92  
Serviço :  
Data : DÁ DENOMINAÇÃO AO PROLONGAMENTO DA RUA ADOLFO SIQUEIRA DE "AVENIDA ALOISIO TEIXEIRA LEÃO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

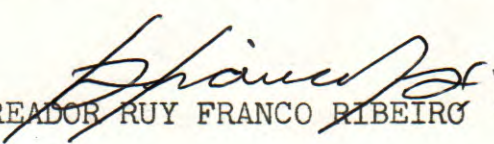
**APROVADO**  
23/08/92

ART. 1º - Fica denominado de "AVENIDA ALOISIO TEIXEIRA LEÃO" o prolongamento da Rua Adolfo Siqueira com término deste, nos terrenos da Granja das Gabirobas.

**APROVADO**  
23/08/92

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE AGOSTO DE 1992.

  
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

A Comissão de Legislação, Administração e Redação, para parecer  
06 / 08 / 92

Presidente

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

10 / 08 / 92

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 177/92

DÁ DENOMINAÇÃO AO PROLONGAMENTO DA RUA ADOLFO SIQUEIRA  
DE "AVENIDA ALOISIO TEIXEIRA LEÃO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominado de "AVENIDA ALOISIO TEIXEIRA LEÃO" o prolongamento da Rua Adolfo Siqueira com término deste, nos terrenos da Granja das Gabirobas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE AGOSTO DE 1992.

  
VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 177/92

## RELATÓRIO:

Dá denominação à via pública.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Do ponto de vista jurídico o Projeto de Lei em apreço se encontra dentro dos parâmetros legais.

## CONCLUSÃO:

Que após metuculoso parecer da Comissão de Economia Política Urbana e Rural, seja o presente Projeto de Lei submetido à apreciação da Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE AGOSTO DE 1992.

  
VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA

  
VEREADOR ALFREDO LANORTE

  
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

  
APROVADO  
200892



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLITICA URBANA  
E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 177/92

## RELATÓRIO:

Projeto de Lei nº 177/92 que dá denominação  
de rua.

## FUNDAMENTAÇÃO

Pelos levantamentos feitos nos arquivos desta Casa  
o projeto referido está de acordo, nada existindo que possa  
impedir a sua tramitação.

## CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável que o referido projeto  
seja encaminhado à apreciação da Egrégia Câmara para discus-  
são e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

  
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

  
VEREADOR MARIA REIS CARVALHO

  
**APROVADO**  
200.832

LBLR/92



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE  
LEI Nº 177/92**

**A Comissão de Redação é de parecer que o  
referido Projeto deva ser aprovado com a sua redação original.**

**SALA DAS COMISSÕES, 21 DE AGOSTO DE 1992.**

  
**VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA**

  
**VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS**

**VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO**

  
**APROVADO**  
28/8/92

**PSV/92**



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.219/92

DÁ DENOMINAÇÃO AO PROLONGAMENTO DA RUA ADOLFO SIQUEIRA DE "AVENIDA ALOÍSIO TEIXEIRA LEÃO".

A Câmara Municipal de conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Aloísio Teixeira Leão, o prolongamento da rua Adolfo Siqueira com término deste, nos terrenos da Granja das Gabirobas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém:

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE SETEMBRO DE 1992.



*Arnaldo Francisco Penna*  
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA,  
Prefeito Municipal